

**3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº PS-637/10 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO DO ESTADO
DE MINAS GERAIS -
PRODEMGE E A CLARO S/A.**

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4.001 - Serra Verde, CNPJ/MF nº 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual nº 062.908.129.00-52, doravante denominada simplesmente **PRODEMGE**, neste ato representada em conformidade com seu Estatuto Social pelo Diretor-Presidente, Paulo de Moura Ramos e pelo Diretor de Produção, Pedro Ernesto Diniz, e a **CLARO S/A**, estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Flórida, Bairro Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada na forma da Lei por seus representantes legais, Edson Marcelo de Sana e Rogério Fagundes Costa, denominada simplesmente **CLARO**, resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº PS-637/10, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº 45.902, de 27/01/202, e de acordo com as cláusulas e condições, abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da razão social, CNPJ e endereço da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

1 – Fica alterada a razão social, CNPJ e endereço da prestadora de serviços **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL**, estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas, nº 1012, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 33.530.486/0001-29, para **CLARO S/A**, estabelecida na Cidade de São Paulo, na Rua Flórida, Bairro Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47.

Parágrafo único – A referida alteração baseia-se na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da CLARO S/A, realizada em 18 de Dezembro de 2014, e encontra amparo legal nos termos do Processo nº 53500.010733/2013 da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, publicado no Diário Oficial da União, em 31 de Dezembro de 2014.

PS-637/10-03



ML

Ramos

|

Q



Handwritten signature

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

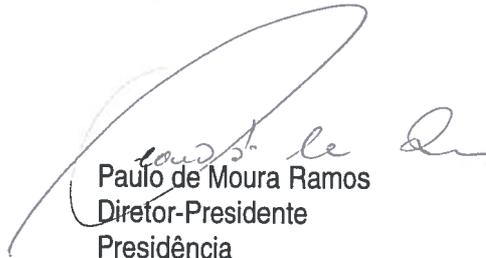
E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Belo Horizonte, 30 de Janeiro de 2015.

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS -
PRODEMGE**



Pedro Ernesto Diniz
Diretor
Diretoria de Produção



Paulo de Moura Ramos
Diretor-Presidente
Presidência

CLARO S/A



Edson Marcelo de Sana

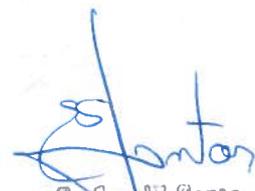


Rogério Fagundes Costa

Testemunha:

Nome: 
CPF: 078.886.976-07
RG n.º: M-15.538.516

Testemunha:

Nome: 
CPF: 025.870.306-06
RG n.º: M.2866894



PS-637/10-03

